



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br - www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 6472/2017

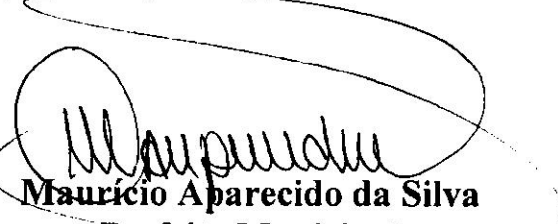
O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º Com o fundamento no art. 40, § 1º. III, "b" da Constituição Federal, e da Lei Municipal 1420/2004 - RPPS - Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Mandaguçu, fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, a servidora **MARIA APARECIDA GUALACCI DE PAULA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS - Fem.**, com proventos proporcionais, correspondentes a R\$- 601,04 (seiscentos e um reais e quatro centavos), mais complementação para atingir o piso salarial, na forma da lei de R\$- 335,96 (trezentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavo), totalizando o valor de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), mensais a ser pago, incluindo os adicionais por tempo de serviços, perfazendo assim o valor de R\$- 11.244,00 (onze mil, duzentos e quarenta e quatro reais) ao ano, garantindo assim o recebimento do salário mínimo vigente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguçu, 04 de julho de 2017.


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

